

## ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)**

Banco: Brasil S/A  
 Agência Bancária: 10634  
 Conta Bancária: 11.623-8

Período: **JUNHO / 2022**

**Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil** **917.014,82**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências de recursos do FUNDEB (1724.01.00)	( A )	448.516,25	2.273.806,99
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00)	( B )	0,00	128.462,50
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	( C )	13.639,95	59.505,72
<b>TOTAL</b>	<b>D = (A+B+C)</b>	<b>462.156,20</b>	<b>2.461.775,21</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO ( 1 )		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica</b>	<b>( E )</b>	<b>778.762,23</b>	<b>1.689.334,91</b>
Salário ou vencimentos brutos		778.762,23	1.689.334,91
Encargos Patronais		0,00	0,00
Outras (especificar)		0,00	0,00
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>		<b>-490.361,78</b>	<b>0,00</b>
Salário ou vencimentos brutos		-490.361,78	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Outras (especificar)		0,00	0,00
<b>Outras Despesas</b>		<b>0,00</b>	<b>33.013,31</b>
Diárias		0,00	0,00
Material de consumo		0,00	0,00
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		0,00	0,00
Aquisição de equipamentos e material permanente		0,00	0,00
Ampliação de rede física		0,00	0,00
Outras (especificar)		0,00	33.013,31
<b>TOTAL</b>	<b>( F )</b>	<b>288.400,45</b>	<b>1.722.348,22</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		0,00	0,00
Remuneração dos demais profissionais da educação		0,00	4.111,77
Outras Despesas ( a especificar)		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>( G )</b>	<b>0,00</b>	<b>4.111,77</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		196.909,72	416.221,27
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		-125.757,84	668,25
Indenizações e restituições de despesa		0,00	0,00
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		0,00	0,00
Outros Recebimentos (a especificar)		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>( H )</b>	<b>71.151,88</b>	<b>416.889,52</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		29.727,45	113.976,45
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		0,00	17.445,11
Outros Pagamentos ( a especificar)		0,00	151.531,10
<b>TOTAL</b>	<b>( I )</b>	<b>29.727,45</b>	<b>282.952,66</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		0,00	0,00
Remuneração dos demais profissionais da educação		0,00	0,00
Outras Despesas ( a especificar)		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>( J )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil** **1.786.266,90**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)</b>		<b>292.915,62</b>	<b>1.803.783,70</b>
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	( K )	0,00	#VALOR!

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)	<b>168,51%</b>	<b>68,62%</b>
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	<b>0,00%</b>	<b>#VALOR!</b>
Recursos utilizados no Exercício N = F / (A+B) X 100	<b>62,40%</b>	<b>69,96%</b>

( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

Pedra Mole (SE), 30 DE JUNHO DE 2022  
 Local e data

*Jose Augusto de Andrade*  
 JOSE AUGUSTO DE ANDRADE  
 PREFEITO MUNICIPAL

*Jose Valmir dos Passos*  
 JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
 CRC/SE 4.111